L E I N.° 2 3 1 1

Dispõe sobre denominação de via pública – Rua **"JOSÉ ANTONIO RODRIGUES".**

CARLOS AUGUSTO PIVETTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.° A atual Rua 02 da fase II do loteamento Parque Esplanada, que se inicia na Rua 01 da fase II e termina em *"Cul-de-Sac"*, passa a denominar-se **Rua "José Antonio Rodrigues"**, constando nas placas indicativas a expressão: **"Cidadão Emérito – * 28/06/1930 † 07/05/2012".**

Art. 2.° As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 03 de outubro de 2.012 – XLVIII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO PIVETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

MÁRCIO MALAQUIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO